

## GRUPO DE AÇÃO COSTEIRA DA REGIÃO DE AVEIRO

### CONTRATO DE PARCERIA

para proposta de implementação de uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) da Prioridade 3 - Promoção do desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura previsto no Programa Mar 2030 – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura.

#### **Outorgantes:**

**Primeiro: COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO**, pessoa coletiva nº 508771935, com sede na Rua do Carmo, nº 20, 3800-127 Aveiro, aqui representada pelo Presidente do seu Conselho Intermunicipal, com poderes para o ato, José Agostinho Ribau Esteves;

**Segundo: Município de Aveiro**, pessoa coletiva nº 505931192, com sede no Cais da Fonte Nova, Apartado 1520, 3810-200 Aveiro, aqui representada pelo seu Presidente da Câmara, com poderes para o ato, José Ribau Esteves;

**Terceiro: Município da Estarreja**, pessoa coletiva nº 501190082, com sede na Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, aqui representada pelo seu Presidente da Câmara, com poderes para o ato, Diamantino Manuel Sabina;

**Quarto: Município da Ílhavo**, pessoa coletiva nº 506920887, com sede na Av. 25 de Abril, 3830-144 Ílhavo, aqui representada pelo seu Presidente da Câmara, com poderes para o ato, João António Filipe Campolargo;

**Quinto: Município de Murtosa**, pessoa coletiva nº 506791238, com sede na Praça do Município nº1, 3870-101 Murtosa, aqui representada pelo Presidente da Câmara, com poderes para o ato, Joaquim Manuel dos Santos Baptista;

**Sexto: Município de Ovar**, pessoa coletiva nº 501306269, com sede na Praça da República, 3880-141 Ovar, aqui representada pelo seu Presidente da Câmara, com poderes para o ato, Salvador Malheiro Ferreira da Silva;

**Sétimo: Município de Vagos**, pessoa coletiva nº 506912833, com sede na Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, aqui representada pelo seu Presidente da Câmara, com poderes para o ato, Silvério Regalado;

**Oitavo: Associação dos Industriais do Bacalhau**, pessoa coletiva nº 503360570, com sede na Avenida dos Bacalhoeiros nº 290 - 2º Esq, 3834-908 Gafanha da Nazaré, aqui representada pela sua Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, Luísa Melo;

**Nono: Associação de Pesca Artesanal da Região de Aveiro**, pessoa coletiva nº 506929930, com sede no Porto de Pesca Costeira - Armazém n.º 8, 3830-551 Gafanha da Nazaré, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Paulo Lopes;

**Décimo: Associação de Armadores da Pesca Industrial**, pessoa coletiva nº 500845492, com sede na Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua, n.º 57 - 2.º Dto, 1050-202 LISBOA, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Pedro Jorge Baptista da Silva;

**Décimo primeiro: Associação Portuguesa de Aquacultores**, pessoa coletiva nº 505038927, com sede na Sapal do Vale da Lama (Odiáxere), 8600 - 258 Lagos, aqui representada pelo seu Secretário Geral, com poderes para o ato, Fábio Barroso;

**Décimo segundo: Vianapesca, OP – Cooperativa de Produtores de Peixe de Viana do Castelo, CRL**, pessoa coletiva nº 502048700, com sede na Zona Portuária - Docapesca, 4900-363 Viana do Castelo, aqui representada pelo Presidente da Direção, com poderes para o ato, José Manuel Barbosa da Guia;

**Décimo terceiro: Associação Portuguesa da Xávega**, pessoa coletiva nº 510 458017, com sede na Rua da Liberdade, nº 46, 3070-722 Praia de Mira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, José Vieira;

**Décimo quarto: Santa Casa da Misericórdia de Vagos**, pessoa coletiva nº 501181164, com sede na Rua Padre Vicente Maria da Rocha, s/n, 3841-909 Vagos, aqui representada pelo seu Provedor, com poderes para o ato, António Paulo Maia Gravato;

**Décimo quinto: Centro Comunitário de Esmoriz**, pessoa coletiva nº 505199254, com sede na Avenida Joaquim Oliveira e Silva, nº 179 A, Apt. 205, 3885-415 Esmoriz, aqui representado pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Manuel Fernando Costa Monteiro;

**Décimo sexto: Administração do Porto de Aveiro**, pessoa coletiva nº 501431535, com sede na Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, aqui representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, Eduardo Feio;

**Décimo sétimo: DOCAPESCA – Portos e Lotas S.A.**, pessoa coletiva nº 500086826, com sede na Avenida de Brasília - Pedrouços, 1400-038 Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sérgio Miguel Redondo Faias;

**Décimo oitavo: Universidade de Aveiro**, pessoa coletiva nº 501461108, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, aqui representada pelo seu Pró-Reitor, com poderes para o ato, Filipe Teles;

**Décimo nono: Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, FOR-MAR**, pessoa coletiva nº 508590582, com sede na Avenida Brasília edifício For-Mar, Pedrouços, 1400-038 Lisboa, aqui representado pelo seu Diretor, com poderes para o ato, Olga Vide

**Vigésimo: Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro**, pessoa coletiva nº 502687282, com sede na Av. D. Manuel de Almeida Trindade (Stª Joana) 3810-488 Aveiro, aqui representada pelos seus Administradores, com poderes para o ato, João Ferreira dos Santos e Eduardo Torres Couto;

**Vigésimo primeiro: Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, CRL**, pessoa coletiva nº 500726477, com sede na Av. Santos Dumont, 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, João Paulo Quinzico Delgado;

**Vigésimo segundo: Carlos Casqueira Ramos**, identificação fiscal nº 508849802, com sede na Rua dos Juliões, nº 48, 3830-512 Gafanha da Encarnação, aqui representada pelo próprio;

**Vigésimo terceiro: Aquacria Piscícolas S.A.**, pessoa coletiva nº 502262494, com sede na Rua do Lavadouro – Quintas do Sul, 3870-304 Torreira, aqui representada pelo seu Administrador, com poderes para o ato, André Bravo Santos;

**Vigésimo quarto: Depuradora de Ovar de Rosa Pinho e Filhas, Lda.**, pessoa coletiva nº 503389250, com sede na Av. Bombeiros Voluntários do Porto, 206, 3880-352 Ovar, aqui representada pela sua Sócia-Gerente, com poderes para o ato, Rosa Conceição Pereira Pinho;

**Vigésimo quinto: Francisco Lopes Resende, Lda.**, pessoa coletiva nº 506537803, com sede na Rua dos Margidos, nº13 Quintas do Norte 3870-303 Torreira, aqui representada pela sua Sócia-Gerente, com poderes para o ato, Isabel Resende;

**Vigésimo sexto: ALGApplus Produção e Comercialização de algas e seus derivados Lda.**, pessoa coletiva nº 509650171, com sede na Travessa Alexandre da Conceição, 3830-196 Ílhavo, aqui representada pela sua Sócia-Gerente, com poderes para o ato, Helena Abreu;

**Vigésimo sétimo: NAVALRIA – Docas, Construções e Reparações Navais, S.A.**, pessoa coletiva nº 500741913, com sede na Zona do Porto Comercial, Terminal Sul, 3811-901 Aveiro, aqui representada pelo seu Administrador, com poderes para o ato, Vitor Figueiredo;

**Vigésimo oitavo: COMUR - Fábrica de Conservas da Murtosa, Lda.**, pessoa coletiva nº 500105529, com sede na Zona Industrial da Murtosa - Apartado 32 - 3871-909 Murtosa, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente, com poderes para o ato, Paulo Moreira;

**Vigésimo nono: Incrível Odisseia - Marítimo -Turísticos, Lda.**, pessoa coletiva nº 513009345, com sede na Edifício Colunex, Rua da Estrada Velha, Recarei, 4585-610 Paredes, aqui representada pelo seu Gerente, com poderes para o ato, Joaquim Varela Gaspar dos Santos;

**Trigésimo: Voelcker Turismo Unipessoal Lda.**, pessoa coletiva nº 516110837, com sede no Hotel Jardim Oudinot - Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente, com poderes para o ato, Matthias Völcker;

**Trigésimo primeiro: Francisco Pires Avelelas**, identificação fiscal nº 259247545, com sede na Rua Quinta da Amora, nº27; 3830-306, Ílhavo, aqui representada pelo próprio;

**Trigésimo segundo: Ria Host**, pessoa coletiva nº 221898026, com sede na Av. Eng. Duarte Pacheco, Praia do Monte Branco, 3870-305 Torreira, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente, com poderes para o ato, António Miguel Almeida;

**Trigésimo terceiro: Associação Filantrópica da Torreira**, pessoa coletiva nº 502881496, com sede na Rua Maria Augusta da Cruz Barbosa, nº 6, 3870-355 Torreira, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Angelina Figueiredo;

**Trigésimo quarto: Furabeach Surf School Lda.**, pessoa coletiva nº 513954864, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários do Porto, Nº 1, 1º. 3880-352 Ovar, aqui representada pelo seu Sócio-gerente, com poderes para o ato, Sérgio Serralheiro;

**Trigésimo quinto: Associação de Surfistas de Vagos**, pessoa coletiva nº 513102094, com sede no Largo Infantil, Nº 46, 3840-506 Lomba, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Bruno Rocha;

**Trigésimo sexto: Picapeixe Lda.**, pessoa coletiva nº 516413937, com sede em Beco das Verónicas, nº 5, Monte de Cima, Pardilhó, Estarreja, 3860-490 Pardilhó, aqui representada pelo seu Sócio-gerente, com poderes para o ato, Paulo Nunes;

*Rosa Pinho*  
24/02/2023

Considerando que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no *Aviso de abertura de concurso para a apresentação de candidaturas*, no âmbito do *Programa Mar 2030 - Desenvolvimento Local de Base Comunitária* para o *Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2021-2027)*, de 28/10/2022, todos os outorgantes pretendem constituir-se como Grupo de Ação Local (GAL), designado Grupo de Ação Costeira da Região de Aveiro (GAC-RA);
2. Os outorgantes são representantes locais de entidades dos setores públicos e privado com interesses Instalados na área território do Município de Aveiro - freguesias de Cacia, Esgueira, São Jacinto, União das freguesias de Glória e Vera Cruz, Município de Estarreja - freguesias de Pardilhó, União das freguesias de Beduído e Veiros, Município de Ílhavo - freguesias de Gafanha da Encarnação, Gafanha da Nazaré, Gafanha do Carmo, São Salvador, Município de Murtosa – freguesias de Bunheiro, Monte, Murtosa, Torreira, Município de Ovar – freguesias de Cortegaça, Esmoriz, Maceda, União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, Válega, Município de Vagos – freguesias de Gafanha da Boa Hora, Santo André de Vagos, Sosa, União das freguesias de Vagos e Santo António, todas integrantes da NUT III da Região de Aveiro, da Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas e com uma população total de 175.170 habitantes;
3. Os outorgantes representam a dinâmica do território, na sua abrangência temática e setorial, quer de natureza pública ou privada;
4. O contrato de parceria visa a apresentação de candidatura ao reconhecimento da parceira, a seleção da estratégia e aprovação das condições para a sua implementação e dinamização no território de intervenção identificado;
5. É intenção de todos os outorgantes formar, entre si e para os efeitos previstos nos considerandos supra, uma associação sem personalidade jurídica, nos termos previstos no art.º 195º do Código Civil;

Acordam submeter as relações entre si e o funcionamento do GAC-RA nos termos dos artigos seguintes:

#### Artigo 1.º - Objeto

O presente contrato define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as respetivas responsabilidades na execução dos projetos integrados e a integrar no âmbito da EDL definida para o GAC-RA, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente contrato.

#### Artigo 2.º - Designação da Entidade Gestora

Os Parceiros do GAC-RA, de comum acordo, designam a CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, como Entidade Gestora da EDL.

**Artigo 3.º - Obrigações da Entidade Gestora**

- a) A Entidade Gestora, a qual será o único interlocutor do GAC-RA junto da Autoridade de Gestão do Programa MAR 2030 (adiante designada AG), compete-lhe a responsabilidade de coordenar os aspetos técnicos, administrativos e financeiros do projeto e administrar os fundos públicos colocados à disposição do GAC-RA.
- b) A Entidade Gestora implementa, em nome de todos os parceiros, a EDL para a concretização das ações e dos objetivos nela integrados, no âmbito do definido no artigo 1.º, comprometendo-se a:
  - I. Criar um Órgão de Gestão da Parceria que deve ser constituído por um número ímpar de membros, igual ou superior a cinco, que refletirá de forma proporcional a composição da parceria;
  - II. Criar uma Comissão de Acompanhamento composta por um representante de cada um dos parceiros;
  - III. Criar uma Estrutura Técnica e administrativa Local (ETL) gerida por um Coordenador e de composição multidisciplinar. A ETL estará na dependência hierárquica do Órgão de Gestão, não podendo os seus membros integrar esse órgão;
- c) As competências e atribuições do órgão de gestão e da ETL são as definidas no Aviso de concurso de 28/10/2022 ou em normas supervenientes.

**Artigo 4.º - Obrigações dos Parceiros**

- a) Os parceiros aceitam a coordenação técnica, administrativa e financeira da Entidade Gestora com o fim de facilitar as suas obrigações perante a Autoridade de Gestão e de Pagamento.
- b) São ainda obrigações dos parceiros, participar nas reuniões da comissão de acompanhamento e apoiar na dinamização e implementação da EDL.

**Artigo 5.º - Obrigações financeiras do Parceiro Gestor e dos demais Parceiros**

A Entidade Gestora e os demais Parceiros comprometem-se a:

- a) Elaborar uma contabilidade separada correspondente à execução do projeto, tanto para o registo do financiamento recebido PO MAR 2030, como para registo das despesas suportadas e das receitas obtidas e participações recebidas para o projeto;
- b) Conservar todos os documentos relativos à execução do projeto durante 5 anos;
- c) Aceitar a fiscalização dos serviços comunitários competentes e das administrações que cofinanciem o projeto, em tudo o que for relativo à execução do mesmo e à utilização das subvenções recebidas.

**Artigo 6.º - Circuito financeiro**

O Entidade Gestora é o responsável pelo investimento necessário, bem como a gestão da conta bancária na qual os serviços financeiros da AG depositarão os pagamentos do PO MAR 2030, correspondentes à validação das despesas apresentadas pela Entidade Gestora em nome da parceria.

**Artigo 7.º - Vigência e Renúncia**

O presente Protocolo vigora durante a execução pelo período temporal de programação comunitária 2022-2027, e quaisquer alterações devem ser reduzidas a escrito, revestindo a forma de adenda ao presente documento.

**Artigo 8.º - Gestão de conflitos no seio da parceria**

É da responsabilidade da parceria formada pelos parceiros tratar dos litígios entre os mesmos, incluindo os que vierem a existir entre eles e Entidade Gestora.

**Artigo 9.º - Disposições finais**

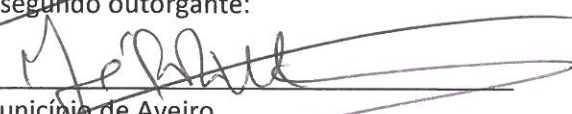
- a) Em tudo o omissis, neste acordo de parceria, aplicar-se-ão as regras definidas no aviso e orientações para a apresentação de candidaturas ao DLBC, bem como os regulamentos nacionais e comunitários e as instruções das autoridades de gestão dos programas financiadores.
- b) Arquivam-se os documentos comprovativos da qualidade e legitimidade dos representantes das entidades que subscrevem esta parceria.

Aveiro, 24 de fevereiro de 2023

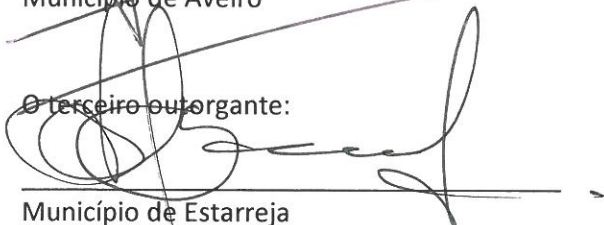
O primeiro outorgante:

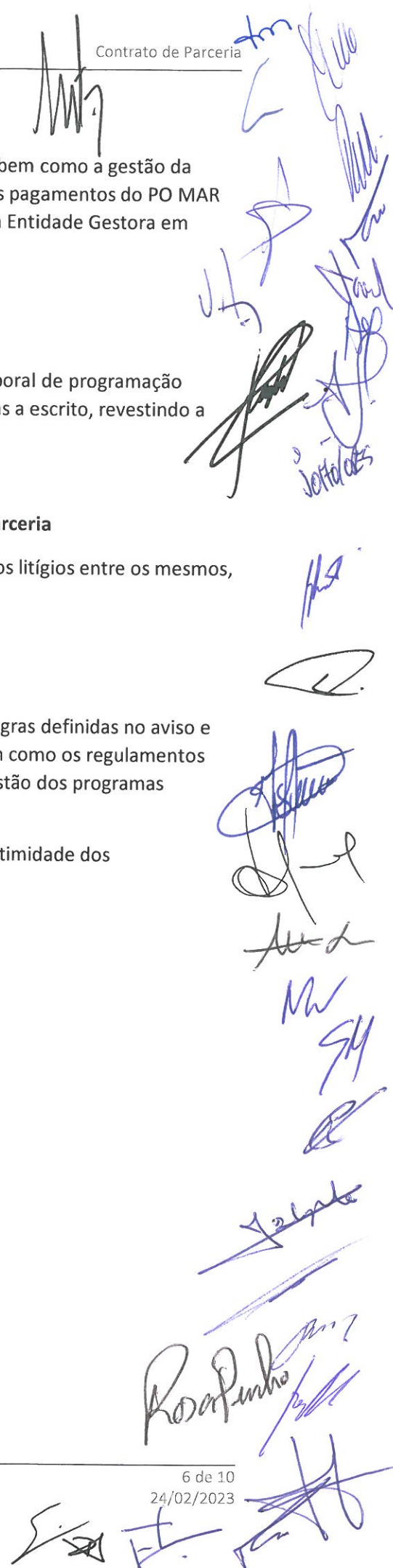
  
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

O segundo outorgante:

  
Município de Aveiro

O terceiro outorgante:

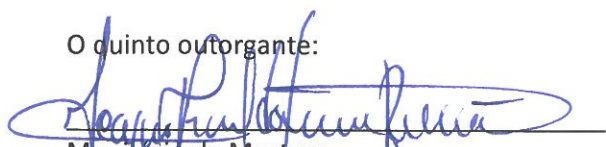
  
Município de Estarreja



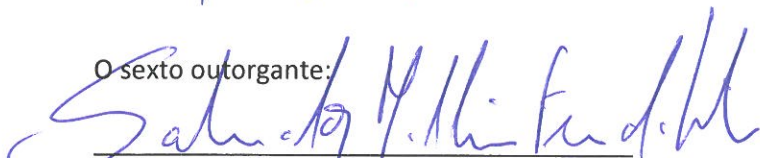
O quarto outorgante:

  
Município da Ílhavo

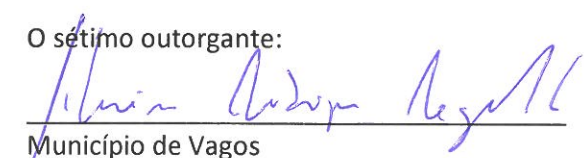
O quinto outorgante:

  
Município de Murtosa


O sexto outorgante:

  
Município de Ovar

O sétimo outorgante:

  
Município de Vagos

O oitavo Outorgante:

  
Associação dos Industriais do Bacalhau

O nono Outorgante:

  
Associação de Pesca Artesanal da Região de Aveiro

O décimo Outorgante:

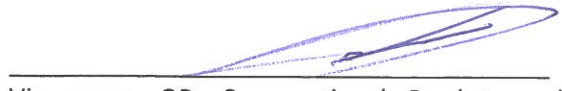
  
Associação de Armadores da Pesca Industrial

O décimo primeiro Outorgante:

  
Associação Portuguesa de Aquacultores

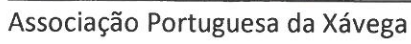
O décimo segundo outorgante:





Vianapesca, OP – Cooperativa de Produtores de Peixe de Viana do Castelo, CRL

O décimo terceiro outorgante:

  
Associação Portuguesa da Xávega

O décimo quarto outorgante:

  
Santa Casa da Misericórdia de Vagos

O décimo quinto outorgante:

  
Centro Comunitário de Esmoriz

O décimo sexto outorgante:

  
Administração do Porto de Aveiro

O décimo sétimo outorgante:

  
DOCAPESCA – Portos e Lotas S.A.

O décimo oitavo outorgante:

  
Universidade de Aveiro

O décimo nono outorgante:

  
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar

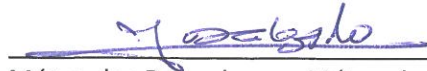
O vigésimo outorgante:

  
Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro



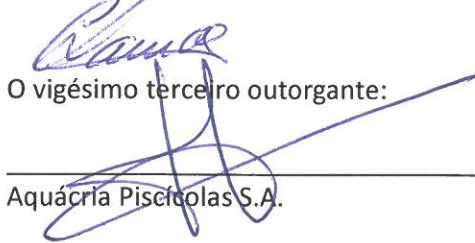


O vigésimo primeiro outorgante:

  
Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, CRL

O vigésimo segundo outorgante:

Carlos Casqueira Ramos

  
O vigésimo terceiro outorgante:  
Aquacria Piscícolas S.A.

O vigésimo quarto outorgante:

  
Depuradora de Ovar de Rosa Pinho e Filhas, Lda.

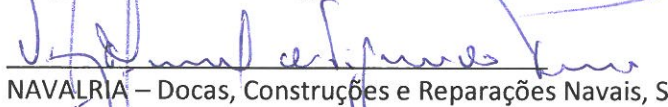
O vigésimo quinto outorgante:

Francisco Lopes Resende, Lda.

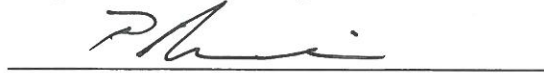
O vigésimo sexto outorgante:

  
ALGaplus Produção e Comercialização de algas e seus derivados Lda.

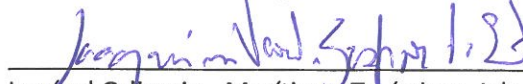
O vigésimo sétimo outorgante:

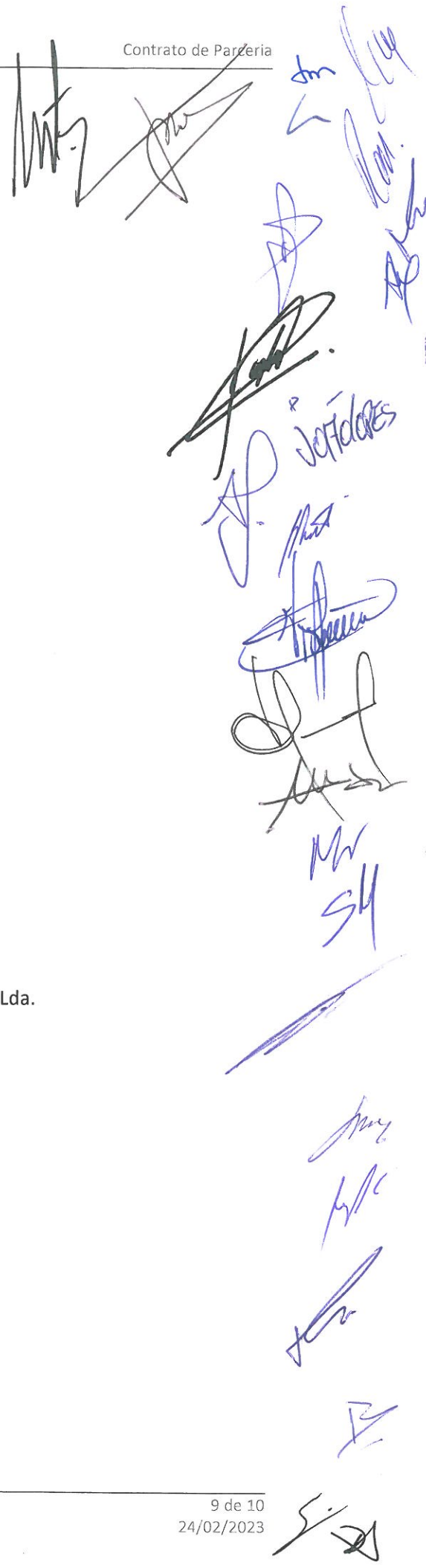
  
NAVALRIA – Docas, Construções e Reparações Navais, S.A.

O vigésimo oitavo outorgante:


  
COMUR - Fábrica de Conservas da Murtosa, Lda.

A vigésima nona outorgante:

  
Incrível Odisseia - Marítimo -Turísticos, Lda



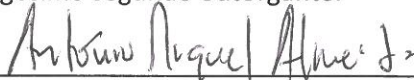
O trigésimo outorgante:

  
Voelcker Turismo Unipessoal Lda.

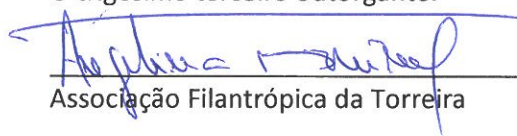
O trigésimo primeiro outorgante:

  
Francisco Pires Avelelas

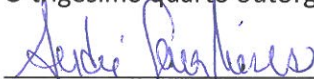
O trigésimo segundo outorgante:

  
Ria Host, Lda.

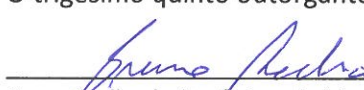
O trigésimo terceiro outorgante:

  
Associação Filantrópica da Torreira

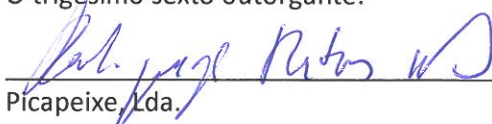
O trigésimo quarto outorgante:

  
Furabeach Surf School, Lda.

O trigésimo quinto outorgante:

  
Associação de Surfistas de Vagos

O trigésimo sexto outorgante:

  
Pícapeixe, Lda.

